

PROJETO DE LEI Nº ____ DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO CRUZEIRO-SP, DA SALA DE ESCUTA ESPECIALIZADA, COMO PARTE DAS AÇÕES DA CAMPANHA MAIO LARANJA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ART. 1º: Fica instituída, no âmbito do Município de Cruzeiro, *Sala de Escuta Especializada*, espaço permanente voltado à conscientização, atendimento e orientação sobre a prevenção e o enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes, como parte das ações da campanha Maio Laranja, conforme o disposto na Lei nº 5.486/2025.

ART. 2º: A Sala de Escuta Especializada tem como objetivos:

- I - Oferecer ambiente seguro e acolhedor para crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência sexual;
- II - Garantir atendimento humanizado, sigiloso e multidisciplinar, com profissionais capacitados;
- III - Promover ações educativas e preventivas, palestras e oficinas sobre o tema;

ART. 3º: A Sala Maio Laranja poderá funcionar junto ao Centro de Atenção à Saúde do Adolescente (Casa do Adolescente).

ART. 4º: O atendimento realizado na Sala de Escuta Especializada deverá ser conduzido exclusivamente por **profissionais qualificados**, com formação e capacitação específica para lidar com situações de violência sexual contra crianças e adolescentes.

Parágrafo único: O Programa da Sala de Escuta Especializada deverá articular-se com os serviços

GABINETE VEREADORA TATIANA NASCIMENTO

de atenção básica, assistência social e demais políticas públicas existentes no Município, assegurando a atuação intersetorial, em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), respeitando os princípios da escuta protegida.

ART. 5º: As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ART. 6º: A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Orlando Freire de Faria, 31 de outubro de 2025.

Vera. TATIANA NASCIMENTO - PSD



JUSTIFICATIVA:

A presente proposta visa fortalecer as políticas públicas de proteção à infância e adolescência por meio da criação de uma **Sala de Escuta Especializada**, vinculada à campanha **Maio Laranja**, conforme instituído pela **Lei nº 5.486/2025** no Município de Cruzeiro.

A escuta especializada é uma prática recomendada pelo **Sistema de Garantia de Direitos** e pela **Lei nº 13.431/2017**, que estabelece diretrizes para o atendimento de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, evitando a revitimização e promovendo o acolhimento adequado.

A criação de uma Sala de Escuta Especializada representa um avanço significativo na rede de proteção, oferecendo um espaço seguro, acolhedor e humanizado para que crianças e adolescentes possam ser ouvidos de forma protegida, respeitando sua dignidade, integridade emocional e os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Além do atendimento individualizado, o espaço também será voltado à **orientação familiar, ações educativas, formação de profissionais e articulação intersetorial** entre saúde, educação, assistência social e sistema de justiça.

Diante da relevância da temática e da necessidade de ampliar os mecanismos de prevenção e enfrentamento à violência sexual infantojuvenil, este projeto de lei busca consolidar uma política pública permanente, alinhada aos princípios da proteção integral e da prioridade absoluta.

Plenário Dr. Orlando Freire de Faria, 31 de outubro de 2025.

Vera. TATIANA NASCIMENTO - PSD

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310032003700340035003A005000

Assinado eletronicamente por **Vereadora Tatiana A. do Nascimento** em **31/10/2025 12:28**

Checksum: **E884E5E5169ADA4F1FC95D2681F7B17F20DB3F6974E3790382A3A520EB693418**

